



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.205, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

**DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL
FAMILIA ARMELONI, LOCALIZADA EM
ARAGUAYA, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

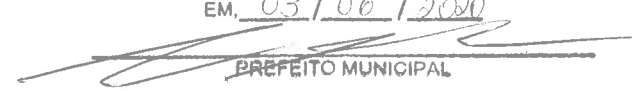
Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Estrada Municipal Família Armeloni**”, a Estrada Municipal localizada em Araguaya, tendo inicio após a entrada pavimentada da Pousada Montanhas de Araguaya até a entrada para a residência do Sr. Nelson Armeloni, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Junho de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.205 / 2020
EM, 03 / 06 / 2020

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 028/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior